



T.A. N.º 018/2023

CONTRATO N.º 088/2021 (SEI n.º 19.16.3897.0078036/2021-89)

CT. SIAD N.º 9290493

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, n.º 121, sala 01, bairro Sacomã, CEP 04.298-000, São Paulo/SP, neste ato representado por **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, CPF n.º 454.876.505-00, RG n.º 3.689.097-94 SSP-BA e **Valkíria Nakamashi**, CPF n.º 336.870.098-74, RG n.º 44.092.472 SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 131/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de locação veicular”, o acréscimo de 3,49% sobre o valor mensal inicial atualizado do contrato e a retificação do Anexo Único do 1º Apostilamento ao contrato 088/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 3,49% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato, correspondente à inclusão de 04 (quatro) veículos, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da retificação

Em virtude de erro material, retifica-se o Anexo Único do 1º Apostilamento ao contrato 088/2021, que passa a vigorar conforme descrito abaixo:

### ANEXO ÚNICO

#### 1º Apostilamento ao contrato 088/2021

REAJUSTE CONTRATO 088/2021											
Dados atuais do contrato								Variação IPCA Set/21 a Ago/22	Novo valor após reajuste		
Lote	Item	Qtde	Descrição Serviço	Cód. Siad	Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)	Preço Total Anual (R\$)		Preço Unitário Mensal (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)	Preço Total An (R\$)
1	1	185	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo SEDAN, versão standard, 04 portas, cor prata.	4383	1.766,47	326.796,95	3.921.563,40	8,7271%	1.920,63	355.316,55	4.263.796,00
	2	10	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo SEDAN, versão standard, 04 portas, cor preta.	4383	1.766,47	17.664,70	211.976,40		1.920,63	19.206,30	230.475,00
	3	30	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo CAMINHONETE, cor prata.	4383	4.073,50	122.205,90	1.466.460,00		4.429,00	132.870,00	1.594.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.606,44</b>	<b>466.666,65</b>	<b>5.599.999,80</b>		<b>8.270,26</b>	<b>507.392,85</b>	<b>6.088.714,00</b>

Acréscimo (Quantitativo remanescente de equipamentos a serem instalados)					Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Valor referente reajuste (%)
Item	Saldo Qtde	Descrição serviço	Preço Unitário (R\$)	Preço total (R\$)			
1	26	Instalação do equipamento "Identificador de Motorista Via Cartão RFID".	200,00	5.200,00	217,45	5.653,70	453,70
<b>VALOR TOTAL ACRÉSCIMO</b>				<b>5.200,00</b>	<b>VALOR TOTAL ACRÉSCIMO APÓS REAJUSTE</b>		<b>5.653,7</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 88.580,00** (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.17 – Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**Subcláusula única** – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global atualizado do Contrato passa a ser de **R\$11.822.747,70** (onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 591.137,38** (quinhentos e noventa e um mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO ÚNICO

Valor Mensal Inicial Atualizado do Contrato	Contrato 088/2021						
	Solicitação de Acréscimo						
	Descrição	Cód. SIAD	Qtde (Und)	Valor Unitário	Valor Mensal	Impacto (%)	Acumulado (%)
507.392,85	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - CAMINHONETE	4383	4	4.429,00	17.716,00	3,49%	3,89%
<b>Valor Acréscimo Solicitado</b>					<b>17.716,00</b>		

**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 88.580,00**

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Paulo Emílio Pimentel Uzêda**  
**CONTRATADA**

**Valkíria Nakamashi**

## CONTRATADA

## Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Valkiria Nakamashi, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 17:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/03/2023, às 11:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/03/2023, às 19:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/03/2023, às 12:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4648995** e o código CRC **226E0B4B**.